

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 031/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Abril de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Portaria nº 127, de 13 de fevereiro de 2023, que instituiu a estratégia excepcional de ampliação do acesso a reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama no âmbito do SUS;
- O Ofício Nº 42/23 /SS, da Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba, referente à solicitação para apreciação do pleito de habilitação do hospital Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Parnaíba/Maternidade Marques Bastos, de adesão a estratégia instituída pela portaria supracitada;
- Que o hospital Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Parnaíba /Maternidade Marques Bastos, habilitada como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia-UNACON, manifestou o compromisso de atendimento aos critérios definidos na portaria supramencionada.

RESOLVE:

- Aprovar a habilitação do hospital Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Parnaíba/Maternidade Marques Bastos, de adesão a estratégia excepcional de ampliação do acesso a reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama no âmbito do SUS.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Abril de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY - RG.T.1444236 - SSP-PI, Presidente**, em 25/04/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 25/04/2023, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7342462** e o código CRC **5135AC4D**.